

CORREIO

Imprime-se na TYPOGRAPHIA NACIONAL, e distribue-se todos os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas da manhã.



OFFICIAL.

Subscreve-se a 20U000 rs. por hum anno; 10U000 rs. por 6 mezes; 5U000 por 3 mezes, em casa dos Srs. Viuva Campos Bellos, & Lameira, Rua do Ouvidor N.º 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS.

RIO DE JANEIRO, SEXTA FEIRA 2 DE MAIO DE 1834.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

— Illm. e Exc. Sr. — A Regencia, em Nome do Imperador, a quem fiz presente o Officio N.º 85, que V. Ex. me dirigio em 5 de Dezembro do anno passado, e os documentos a que elle se refere, sobre o provimento do Officio de Escrivão dos Orphãos dessa Cidade, Manda declarar a V. Ex. em resposta ao dito Officio, que, posto que Alexandre Tavares da Silva, obtivesse a mercê do sobredito Officio por Decreto de 27 de Maio de 1831, muito antes que elle fosse conferido por V. Ex., em Conselho, a Antonio Manoel de Freitas Fragozo, com tudo deverá ser preferido e preterido por este, que primeiro se encartou e impossou no mesmo Officio, sofrendo o prejuizo de tal preferencia, e preterição, como resultado da sua grande omissão e negligencia em promover a expedição da respectiva Carta, que era indispensavel para se tornar effectiva a mercê; mas se elle entender ter ainda direito a disputar o provimento de Fragozo, que o deverá fazer pelos meios competentes, na forma da Lei de 4 de Dezembro de 1830.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Jeiro em 24 de Abril de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Presidente da Provincia de Piahy.

Illm. e Exc. Sr. — A experiencia tem mostrando, que sempre nesta época apparece maior numero de saltadores, tanto na Cidade, como nos seus arredores, sendo por consequencia mais frequentes os assassinios, roubos, e outros crimes: he portanto indispensavel que se augmentem igualmente os meios de prevenir taes attentados, para que seja devidamente garantida a segurança publica, e individual dos Cidadãos; porém como a unica força, que tenho á minha disposição para esse fim, he o Corpo de Guardas Municipaes Permanentes, seria impossivel acudir a todos os pontos desta extensa Cidade, e suas immediações, com rondas e patrulhas do dito Corpo, que promptamente soccorressem a qualquer pessoa, que fosse accommettida, e prendessem o delinquente, mesmo contando com todo elle disponivel para similhante serviço, quanto mais tendo de prestar-se á continuadas requisições dos Juizes de Paz, e Chefe da Policia, as vezes para diligencias longiquas, e de desfalcicar-se diariamente de trezentas e mais praças, que são reclamadas para a guarnição da mesma Cidade, como constantemente me representa o respectivo Commandante, por ser sempre incompleto o numero de Guardas Nacionais, que comparecem. A' vista pois do que fica expellido, se faz mister não distrahir tanta força do referido Corpo daquelle serviço, para que foi propriamente criado, e que nesta occasião se torna mais urgente; e assim vou rogar a V. Ex. a expedição das suas ordens, a fim de que a Guarda do Arsenal da Marinha, que se compõe de grande porção de homens, se faça d'ora em diante com praças de qualquer dos Corpos da 1.ª Linha, ou da maneira, que parecer a V. Ex. mais acertado, até porque, achando-me responsavel pela segurança publica, devo lançar mão de todos os meios ao meu alcance, para defender effizmente a propriedade, vidas, e liberdade dos

195

Cidadãos Brasileiros, não transigindo jámais na rigorosa applicação das penas com os malfetores, ou com os perturbadores da ordem estabelecida.

Deos Guarde a V. Ex. Paço em 25 de Abril de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Joaquim José Rodrigues Torres.

Illm. e Rm Sr. — A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., tendo em vista a Representação que lhe dirigio a Sociedade de Medicina desta Corte, sobre as terribes consequencias que resultão dos continuados dobres de sinos, usados nos funeraes, e a resposta que V. Illm. sobre ella deo, Manda que quanto antes faça pôr em pratica, e executar o determinado na Constituição do Arcebispo da Bahia, Tit. 48 N.º 828, que marca o numero de signaes, e sua breve duração, e que sejam feitos unicamente na Igreja onde he freguez, ou se enterrar o defunto, responsabilizando pelos abusos aquellas pessoas, á cujo cargo se achar a inspecção dos sinos.

Deos Guarde a V. Illm. Paço em 26 de Abril de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Francisco Corrêa Vidigal.

— Illm. e Exc. Sr. — Cumpre-me participar a V. Ex., em virtude do Art. 5 do Decreto de 12 de Abril de 1832, que neste Juizo se instaurarão huns Autos de Apprehensão de quatro moleques, e duas molecas, que prefazem o numero de seis cabeças, ainda buças, e recentemente chegados a este paiz, e que forão apprehendidos a bordo do Brigue denominado — Peregrino — e do qual he Mestre José Bento da Veiga, que se acha neste porto ancorado, e prestes a sahir para o Rio Grande de S. Pedro do Sul, com escala por Santos, por denuncia, que mesmo neste Juizo se dera, cujo processo está findo, e de que resultará a relaxação da prisão do predito Mestre, que com tudo se prestára depois de interrogado, e intimado, a depositar a quantia de seiscentos mil réis no cofre dos depositos publicos, á disposição do Governo, e os individuos apprehendidos no deposito geral da Cidade igualmente, os quaes são sem a menor duvida dos classificados pela Lei libertos, não se podendo com tudo verificar a quem pertencião, e por isso mesmo não foi pronunciado o predito Mestre.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Rio 26 de Abril de 1834. — Illm. e Exc. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — José Antonio Fernandes, Juiz de Paz do 2.º Districto do Sacramento.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 19 de Abril.

— Circular aos Inspectores das Thesourarias das Provincias do litoral, mandando pôr á disposição dos respectivos Presidentes, as quantias designadas na relação publicada com o Aviso do Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, no Correio Official de Segunda feira 21 do corrente, e para terem a applicação ali marcada.

— Officio, participando ao Presidente da Provincia de Minas Geraes, que Antonio Simplicio de Siqueira, Escrivão da Receita, e Despeza da extincta Intendencia da Villa de S.

João de El-Rei, obteve tres mezes de licença, com vencimento da metade de seu respectivo ordenado, para tratar de sua saude na Villa de Vassouras.

— Declaração de que no Escrivão Deputado da extincta Junta da Fazenda da Provincia de Matto Grosso, José Maria Xavier de Oliveira, aposentado por Decreto de 29 de Março ultimo, compete o vencimento por inteiro do respectivo ordenado, na forma do Artigo 95 da Lei de 4 de Outubro de 1831, por mostrar ter mais de 25 annos de serviço.

Dia 21.

— Aviso ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, remettendo por copia a informação do Inspector d' Alfandega, com a qual responde sobre o objecto de huma das notas do Encarregado de Negocios de S. M. o Rei dos Francesses, por onde se vê que se tem dado as providencias para a prompta visita das Embarcações; não havendo tanta razão de queixa, como presume o Capitão Francez Duquen, Mestre do Brigue Elise de Sant Maló; pois que a demora apenas foi de cinco a seis horas, e della não lhe podia provir prejuizo pelos motivos apontados na dita informação.

— Dita ao mesmo, participando a expedição das necessarias ordens, para que na Thesouraria da Provincia do Pará se entregue a L. A. Dubourcq, Negociante Francez estabelecido em Pernambuco, em sedulas, na conformidade da Lei de 3, e Regulamento de 8 de Outubro de 1833, a importancia dos 26 sacos de moeda de cobre, que na sobredita Provincia do Pará lhe forão apprehendidos, no caso de que não se houvesse formado processo judicial em termos legaes, em que proferisse sentença contra o dito Dubourcq, e de existirem ainda em ser os referidos sacos com a moeda na sobredita Thesouraria; restituindo-se os papeis relativos á este objecto, que acompanharão o Aviso de 14 corrente.

— Ordem ao Inspector da Thesouraria da Provincia do Pará, para que, no caso de existirem ainda em ser na dita Thesouraria, os 26 sacos com moeda de cobre, apprehendidos á L. A. Dubourcq, e não se ter formado a respeito da apprehensão processo judicial em termos legaes, em que se proferisse sentença contra o referido L. A. Dubourcq, se faça trocar a dita moeda por sedulas, na conformidade da Lei de 3, e Regulamento de 8 de Outubro do anno passado, e nesta especie seja indemnizada a importancia dos ditos 26 sacos de moeda de cobre.

— Dita ao dito do Ceará, para se pagar pela Thesouraria respectiva, os vencimentos do Soldado reformado do 2.º Batalhão de Caçadores de 1.ª Linha, José da Silva Moraes, conforme a guia que apresentar.

Dia 22.

Portaria ao Administrador da Mesa de Diversas Rendas para mandar restituir aos Consignatarios do Bergantim Americano Barbara, entrado por arribado neste Porto, donde havia sahido, a quantia de 637200 réis, importancia depositada por Direitos, Contribuições, e Emos.

lamentos, visto que já os havia pago na sua saída.

— Dita ao mesmo, exemptando a Francisco Pereira Madruga, Negociante desta Praça, e Proprietario do Bergantim Nacional Robusto, da apresentação do Passaporte, com que entrou o dito Bergantim neste Porto, na forma do §. 1.º do Art. 46 do Regulamento de 26 de Março do anno passado, attenta a impossibilidade de o fazer, por se haver perdido, como o provou.

— Dita ao Inspector da Alfandega, em conformidade do que exige o Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros, em Aviso de 18 do corrente, a requisição do Ministro Inglês, nesta Corte, para que permita que o Navio Helen Scott, que traz viveres para a Esquadra respectiva, tenha a preferencia para descarregar os ditos viveres, que vem consignados ao Almirante Sir Michael Seymour, visto a grande falta, que ha delles actualmente a bordo das Embarcações da dita Esquadra.

— Dita ao mesmo, para que á proxima chegada do Cavalleiro Palma de Borgofranco, na qualidade de Encarregado de Negocios de S. M. o Rei de Sardenha, expeça as convenientes ordens para o livre desembarque da sua bagagem na forma do estilo, como se requiriu ao Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros em Aviso de 19 do corrente.

— Dita ao Recebedor dos Novos e Velhos Direitos, declarando que a cobrança da taxa do Sello dos Titulos dos Benefícios Ecclesiasticos, deve ser feita em conformidade do Artigo 17 das Instruções de 14 de Novembro de 1833, em quanto não houver declaração da Assembléa Geral Legislativa, visto que não se havendo feito de taes benefícios especificada menção na Tabella annexa á Lei de 8 de Outubro do mesmo anno, ficarão comprehendidos na indicação geral de — Alvarás ou Cartas de Mercês.

— Aviso ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, participando a Ordem expedida ao Inspector da Alfandega acerca da preferencia na descarga do Navio Inglês Helen Scott, que traz viveres para a Esquadra Britannica, como se expõe no Aviso de 23 do corrente.

— Aviso ao Ministro da Justiça, remetendo incluso o Aviso do Sargento Interino da 2.ª Companhia do 5.º Batalhão das Guardas Nacionais, que recebeu o Official Maior da Secretaria do Tribunal do Thesouro João Maria Jacobina, para fazer o serviço das rondas, a despeito do Aviso de 29 de Maio do anno passado, expedido em conformidade do Art. 25 do Decreto de 25 de Outubro de 1832, pelo qual se participou ter elle sido dispensado de todo o serviço, e exigindo a expedição de novas ordens a este respeito, a fim de cessarem taes Avisos.

— Ordem ao Presidente da Provincia de Sergipe, approvando nos termos do Art. 72 da Lei de 24 de Outubro de 1832, a despesa de 100 reis diários a cada hum dos presos pobres da quella Provincia, determinada pelo dito Presidente, em attenção ao estado de penuria em que se achão, pela falta, e carístia dos mantimentos de primeira necessidade, e por já se haver consumido a quantia votada para o corrente anno financeiro.

— Dita ao Inspector da Thesouraria da Provincia da Bahia, restringindo o Ordenado do Thesoureiro do Sello na quella Provincia, ao mesmo, que vence o do Rio de Janeiro, e ordenando quanto ao Escrivão, que deverá servir hum 2.º Escripturario, como determina a Lei a respeito desta Provincia, e quando este se não possa dispensar do serviço da Thesouraria, empregue-se algum Empregado da Repartição extinta com huma gratificação, que junta ao seu ordenado, não exceda o vencimento de hum 2.º Escripturario; em resposta ao seu Officio de 20 de Fevereiro ultimo, em que propõe os Ordenados de 9000 reis para cada hum destes dous Empregos.

— Dita á Camara Municipal da Villa de Paraty, em vista do seu Officio de 9 de Dezembro ultimo, que acompanhou a Postura de 9 de Novembro, e Edital de 9 de Dezembro do anno passado, acerca da moeda de cobre em circulação, declarando 1.º que a sobredita Postura está em conformidade com o Regulamento e providencias dadas a tal respeito; e 2.º que da medida tomada naquelle Edital se não podem seguir os inconvenientes que a Camara re-

ceia; porque nem a Lei de 3, nem o Regulamento de 8 de Outubro do anno passado, tem ordenado que se cunhe nova moeda de cobre, ou de alguma sorte se assignale, ou distinga, a que se emittir pelas Thesourarias para realisação das Sedulas, que se hão de dar nos que recolherem a moeda na forma do Art. 1.º da citada Lei; tendo somente os possuidores da que for legal, ou não julgada falsa nos termos do Art. 7.º, de ficar sujeitos á disposição do Art. 5.º da mesma Lei.

MINISTERIO DA MARINHA.

A vista do que em Officio de 26 do corrente, Vm. informára sobre o Destacamento, que o Official, encarregado do Farol de Cabo Frio, requisitou para guarnecer o local, em que tem de construir-se o dito Farol; Ordena a Regencia, em Nome do Imperador, que Vm. nomeie para semelhante Destacamento os individuos desse Corpo, que julgar mais aptos, os quaes, na conformidade da sua informação, serão rendidos de 6 em 6 mezes, entregando-se mensalmente os seus vencimentos ao Recebedor, e pagador das obras daquelle Farol, huma vez que se apresente munido de precisa authorisação.

Deos Guarde a Vm. Paço em 28 de Abril de 1834. — Joaquim José Rodrigues Torres. — Sr. José Maria da Silva Bitencourt.

Respondendo ao Officio, que Vm. me dirigio com data de 18 do corrente, tenho de significar-lhe, que por Aviso de 21 do mesmo, se expedirão á Intendencia da Marinha, as ordens necessarias, a bem de se lhe adiantarem, como Vm. requisitára, as Consignações de Maio, e Junho deste anno, relativas a obra do Farol, que ao Commandante do Corpo de Artilleria da Marinha, para se faz a conveniente participação, a fim de nomear, segundo permitir o estado actual daquelle Corpo, o Destacamento, de que trata o mesmo Officio, o qual (se for possível) será rendido de seis, em seis mezes, e cujos vencimentos serão mensalmente entregues ao Recebedor, e Pagador, como Vm. propõe, sendo elle munido da competente ordem; e que, finalmente, fica Vm. authorisado a fazer a compra das tres pequenas casas, que estão no Porto de Maramatá, dentro todavia dos limites da consignação, que he marcada para as obras do mencionado Farol.

Deos Guarde a Vm. Paço em 28 de Abril de 1834. — Joaquim José Rodrigues Torres. — Sr. Henrique Luiz de Niemeyer, Bellegarde.

QUARTEL GENERAL.

Achando-se ausentes os Srs. — Coronel, Antonio Joaquim da Costa Gavião. — Majores, Miguel de Frias e Vasconcellos, João Pedro Xavier Ferraz, e José Pereira dos Santos. — Capitães, Francisco Joaquim da Silva Bitencourt, Solidonio José Antonio Pereira do Lago, João Maria da Silveira Sampaio, Roberto Joaquim Cuihem, Antonio Pinto Homem, Marquez de Taubaté, João Antonio Ribeiro Branco, Antonio Ozorio de Magalhães. — Tenentes, José da Horta Galrito, Telesforo Simião Pereira do Lago, Antonio Joaquim Bacellar, Antonio Lopes da Fonseca, João de Siqueira Camacho, Sebastião Carlos Navarro, dito Picador, Antonio Joaquim de Carvalho. — Alferes, João Pinto Neto, Jeronymo Rodrigues da Costa, Eduardo Alves Moreira, Claudio José Coutinho, Claudio José Gonçalves, e João do Rego Marques; dos quaes o maior numero já se achão até qualificados desertores, ou por excesso de licença, ou tendo desaparecido de seus Quartéis por se haverem envolvido em opiniões politicas. Cumpre-me por tanto, publicando os seus nomes para conhecimento da Guarnição, determinar a todos os Srs. Officiaes da mesma, que os deverão prender logo que os encontrarem, do que dirigirão parte por escrito, a este Quartel General: providencia esta já adoptada em anteriores Ordens do Dia, não só á respeito de alguns destes individuos, como de outros, logo que constou terem-se ausentado.

Quartel General no Campo da Honra 30 de Abril de 1834. — Manoel da Fonseca Lima e Silva, Commandante das Armas.

ARTIGOS NAÕ OFFICIAES.

— Pede-se-nos a publicação do seguinte:

Illm. Sr. Coronel José Antonio Pinheiro. — A amizade, esse dever sagrado, que tanto respeito, e a affabilidade de V. S., me animão á offertar-lhe, em penhor de minha gratidão, o discurso,

que tive a honra e prazer indelevel recitar na Igreja Matriz desta Villa, em o sempre memoravel Sete de Abril de 1834, Anniversario daquelle, em que a briosia Nação, á que felizmente pertencemos, operou a sua Regeneração Politica.

Digne-se V. S. aceitar este publico testemunho de minha gratidão, levado particularmente á sua presença não mais com outro fim, que mostrar-me ingenuo em reconhecimento e fidelidade.

Com respeito sou de V. S. fiel amigo e obrigado —

Fecit potentiam in brachio suo: dispersit superbos mente cordis sui.

Luc. Cap. 1.º

Deos mostrou nos o poder de seu braço; e por effeitos de sua vontade separou para longe e nós os tyrannos.

Brasil glorioso! America feliz! Nação briosia! Patria de Heroes! Séde da Liberdade, protectora da industria, da prosperidade, e da virtude!

Decretado foi nos arcanos da Providencia a feliz época de teu descobrimento por fausto acaso em Maio de 1500; e, não obstante tantos annos de dominação tyrannica, brotou a Liberdade Brasileira ao mavioso grito de Independencia, no sempre memoravel Sete de Setembro de 1822, nas auriverdes margens do Piranga, formosos arrebal-des da illustre Paulicéa: mas obra de tal natureza, Srs., necessitava perfeição, e complemento.

Huma Constituição, huma Representação Nacional, huma bem entendida Liberdade, apparecerão, como á porfia, em a nossa Chara Patria.

Restava ainda, Srs., aquillo, porque ha muito se anhelava, huma Regeneração Politica, que maravilhosamente foi operada 9 annos depois da Independencia: Foi portanto em o Faustissimo Sete de Abril de 1831, cujo Anniversario celebrámos, que teve lugar esta época feliz, toda filha do Patriotismo Nacional.

A elle pois me remonto, dividindo em dous pontos meu discurso: no primeiro recordar-vos-hei, que sem a Regeneração Politica o Brasil não podia jamais subir ao cume de grandeza, de que he capaz; e que ella foi operada pela necessidade das Leis Sociaes; no 2.º mostrar-vos-hei, que tão admiravel, e digna dos maiores encomios foi a mesma Regeneração, que nem quebrou hum só ello da Cadeia Social, nem diminuiu, antes augmentou, os louvores devidos ao Governo Monarchico Representativo, unico, e que só convem á Nação Brasileira, como está firmado por seu voto espontaneo, e pelo reconhecimento das mais cultas Nações da Europa.

Tende pois, Srs., a bondade de prestar-me vossa attenção benévola.

Deos eterno, Fonte de Graças, Lumen infallivel, á cuja Omnipotencia adoro, ministrai-me por vossa bondade palavras dignas da Religião, que professamos, e do alto assumpto, em que, apesar da minha insufficiencia, estou empenhado. Só destarte poderei mostrar, que foi effeito de vosso poder, a Gloriosa Regeneração de 7 de Abril de 1831; e que á hum só aceno de vossa vontade immutavel nunca mais existirão perto de nós os soberbos e despotas.

Fecit potentiam in brachio suo: dispersit superbos mente cordis sui.

A Liberdade, e Independencia Politica de huma Nação, cousas são distintas entre si: póde ella achar-se em estado de gozar da segunda, sem ter

Forças suficientes para comportar a primeira: vejamos.

O Brasil, que com passos gigantes se havia apresentado independente á face do mundo civilizado em 1822; o Brasil, cujos Cidadãos sempre tiveram horror á arbitrariedade, e desejo natural de ser livres; o Brasil, essa porção ditosa da terra Americana, á cujos habitantes hum sabio justamente celebre, e bem conhecido na Republica Litteraria, *Lineo* apresentou como caracter saliente e distinctivo das mais raças da especie humana o amor nato, e insofrido da Liberdade, indocil a qualquer genero de sugeição — *Americanus homo liber* — assim diz judiciosa e expressivamente este illustre, e profundo sabio, quando marca a differença deste dos outros entes; o Brasil, digo, que nunca desmentio esta celebre verdade, alçou a frente excitado, quando se viu quasi suffocado pela força dos tyrannos, que á roda do Solio Imperial precipitarão-se com o Chefe da Nação em o pélagos de maldades, odios, e execrações. Era mister huma reforma geral: o Povo Brasileiro estava penetrado de sua necessidade: ella operouse de huma maneira rapida, incruenta, e espantosa, porque jámais deixou de ser livre aquelle povo, que assim quiz. E como a mesma legislação, a mesma Lei fundamental não pôde servir sem mudança para dous Povos por mais estreitas que sejam suas relações: he de ver que a bondade das instituições he meramente relativa: portanto, Senhores, sem receio de sermos contrariados, nós podemos tambem dizer, que a Legislação, e Governo de hum Povo não pôde permanecer sem alteração por muitos annos. A idéa de Leis eternas, e immutaveis não he menos absurda e erronea, que a de Leis geraes ou universaes. Mudão os costumes dos Povos apezar das Leis, mudão seus hábitos, mudão as fontes da riqueza dos mesmos Povos, mudão seus gostos, e inclinações. Se pois as Leis não seguem estas mudanças, em breve se verá a Legislação em guerra com os costumes; e o Governo que a quizer sustentar para conservação de suas prerogativas, necessariamente será hostil á Nação, que regé; terá nesse caso de acabar por perder-se, e ser expulso, ou abdicar. Não devemos contar com perfeições aereas, que se achão no vazio da imaginação dos Publicistas, que sem estudar os homens, sonhão com brilhantes, e depuradas utopias. Havendo necessidades, he preciso conhecê-las, distinguil-as, e obviar-as, ou remediar. Não podia portanto, Srs., á vista das doutrinas expendidas o Governo, que dominou até 1831 exclusive, contar com duração eterna, condição esta, que se não acha em obras humanas: não se podia mais conservar a supposta immutabilidade das instituições primordiales do Estado, sem perigo da existencia da Nação. Eis raiou no Brasil a Regeneração, o Dia 7 de Abril, o Dia de gloria Nacional; e foi só por este modo, que pôde a Nação sahir da apathia, desgosto, e tyrannia, em que se achava, imminente ao precipicio. Com a Regeneração pois floresceu o Commercio, a agricultura, a industria, a boa fé, a paz, a riqueza, em fim a bem entendida Liberdade.

Vamos ao segundo ponto: Para huma Nação ser independente basta ter em si os meios d'existencia, conservação, e prosperidade; basta poder marchar sem arrimo; porém para a liberdade civil precisa que hum povo ou

não tenha lido os vicios dos Governos absolutos, ou tenha adquirido a illustração necessaria para indubitavelmente conhecer que deve corrigir-se de taes vicios, huma reforma de costumes, huma moral sã: ora esta illustração, Srs., custa a ganhar; só hum Governo amante do povo, e zeloso pelos interesses Nacionais pôde ministrar ao mesmo povo meios d'obte-la. Este Governo em os grandes paizes he o Monarchico Representativo.

No Brasil todos os elementos erão Monarchicos, não assim nos Estados Unidos; cujos elementos forão republicanos, e portanto ali inadmissivel o estabelecimento de Monarchia mixta. Intentou a França seguir o Governo da Republica, os Girondinos quizerão minar os cimentos da Monarchia a fim de regenerar a Nação, e entre elles mais se distinguirão Condorcet, De Noailles, Brissot, Vergnand, Gensonné, Thomaz Payne, o Abbade Sieyes, Carnot, Ducos, Rabant de Saint-Etienne, l'Abbé Gregoire &c.: baldarão seus esforços Robespierre, Marat, Danton, Sant Just, Bazzère, e outros do partido da apposição á seus fins: conheceu-se a impossibilidade: e Napoleon aproveitando-se da oportunidade e divergencia de partidos tomou o Leme da Nação do Estado, e camphou ao Throno com passos de gigante.

Os homens e as Nações são susceptiveis de huma certa perfectibilidade, mas não de toda, que possa imaginar o cerebro de hum Politico em suas abstracções philosophicas. Inglaterra e França constituídas em Monarchias Constitucionaes prosperão mais do que prosperarião, como Republicas, porque nellas ha elementos Monarchicos; e pois que nas Monarchias Representativas se podem gozar os fóros e liberdades de que goza o Cidadão no Governo mais popular; e he evidente que deve preferir-se a forma de Governo, que for mais conforme ao estado moral do povo constituido, e nisto consiste a perfeição pratica.

Das Historias das Nações, Srs., poder-se-hia acarretar diversos factos desastrosos das Revoluções: mas a Mão poderossissima da Providencia, que tanto véla sobre os destinos do Brasil, e a melhor sorte dos Brasileiros, mostrou-nos o poder suave de seu Braço, separando para sempre para longe de nós, por effeitos de sua vontade immutavel aos soberbos, e tyrannos: *fecit potentiam in brachio suo: dispersit superbus mente cordis sui*. Assim pois, Srs., nos constituimos, e levamos-nos insensivelmente ao cume de grandeza, liberdade, e perfeição, de que era susceptivel a Nação a que pertencemos.

O que pois resta? Srs., União, prudencia, e conservação de paz: trabalhemos na obra começada, e levemos nosso Patriotismo á Posteridade, bem dizendo a Mão Poderosa do Altissimo, que tantas vezes nos tem salvado da anarchia machinada pelos inimigos da ordem, e da estabilidade do corpo social.

Deos eterno, immutavel, providente, e justo, só vós podeis dar-nos, o que carecemos: baixai sobre este povo a benção propria de vossa bondade; são filhos vossos, dai-lhes a luz, que carecem para sempre amar-vos, e respeitar vossa Lei, louvando-vos por todos os seculos.

Te Deum laudamus, Te Dominum confitemur, Te Eternum Patrem omnis terra veneratur.

— Ouro Preto, 14 de Abril. — A pro-

porção que se aproxima a abertura das Camaras de 1834, crescem as esperanças dos verdadeiros Patriotas, e se lhes representa, que o dia, em que se vão reunir os Deputados da Nova Legislatura, tem de ser hum dos mais assignalados do Brasil. Em todos os Estados, que felizmente se governão pelo Systema Representativo costuma acontecer, que os espiritos se enchão de vigor ao aproximar-se a reunião dos Delegados do Povo, e que com ancia ahi procurem o remedio á todos os males, que soffrem. No nosso paiz assim tem acontecido sempre que os Deputados se reunirão para defender as publicas liberdades; mas para a proxima futura reunião divisámos huma especial predilecção, que nada têm de comum com o que já se tem entre nós passado.

Huma vista d'olhos sobre a Legislatura passada, e com particularidade depois da gloriosa Revolução de Abril, convencer-nos-ha, que não obstante ser grande a expectação dos Brasileiros, quando mais desassombrada esteve a tribuna dos embates do poder absoluto, com tudo he, hoje superior, e com razão. Na Legislatura passada havião Deputados, que, bem longe de ser fieis á opinião e confiança da Nação, fizeram no seio mesmo da Representação Nacional huma guerra de morte aos melhoramentos, e ao progresso dos principios, que se havião proclamado no 7 de Abril: homens houverão, que não corárão de proclamar a necessidade da restauração, e do restabelecimento do passado, quer os impellisse o despeito, quer o não ter sido satisfeita a ambição do mando, que os devorava.

Quando se effeituou a Revolução, com quanto se não podesse cabalmente perceber, que á tal ponto chegarião, com tudo já se desconfiava de huma grande parte desses ecos impuros de retrogradação; forão portanto minguidas por este lado as esperanças dos que conheciam as cousas como na realidade erão.

Mas quão diversa que he a situação actual dos negocios publicos! Todas as considerações desfavoraveis, que então devião limitar as esperanças dos Brasileiros, não existem hoje: a Camara temporaria contém mais de duas terças partes de patriotas, que merecem toda a confiança publica, e que não são capazes de trahira; o espirito publico mais pronunciado pelos melhoramentos e reformas; as commoções publicas de dia á dia mais difficeis, á proporção que o Governo dá passos mais energicos; a Camara Vitalicia com alguns Senadores, que ultimamente forão eleitos, que já tem dado provas de liberais, e que quando outra vez se tratar da vitaliciêdade não hão de votar por ella. Tudo isto serve de base para que o Povo se enthusiasme só com a lembrança de que são agora mais facéis os meios ao Poder Legislativo para felicitá-lo.

Se pois os Deputados Brasileiros quizerem dar mais estabilidade ás cousas, se quizerem tirar-nos de hum certo estado provisorio, em que havemos permanecido depois da Revolução, se intentarem ser os verdadeiros interpretes do melhoramento social, podem contar seguros com a coadjuvação dos Brasileiros, que os tem em grande consideração, e isto he bastante para que os Corpos Legislativos possão obrar melhor, e com mais firmeza.

Estamos bem convencidos, que a Camara de 1834 não ha de ser o que foi a de 1831 até o anno passado. Não se ouvirão ahi os appellos ao Duque

de Bragança; nem o incentivo á tumultos para reduzir o povo á cansaço e forçá-lo assim á desejar com indiscrição hum homem, que lhe promettesse a paz, embora fosse tyranno. Não se ouvirá no recinto das Leis, no seu santuario os Corifeos do crime apregoar á cada momento a infracção dellas, e em vez de prover as necessidades publicas, tornar os espiritos mais exigentes, porque quando se não harmonisam as instituições com as idéas do progresso, que se manifesta na maioria dos Cidadãos, as reacções e perturbações populares são quasi sempre certas, e os clamores maiores, á medida que ha maior resistencia.

Se a renovação dos Deputados tem por fim, como bem diz Benjamin Constant, não só impedir aos Representantes da Nação formar huma classe destacada e separada do Povo, mas também dar interpretes fieis aos melhoramentos, que se podem operar na opinião no espaço de tempo, que decorre de huma eleição á outra, bem esperanças ficamos de que todas as idéas de progresso, que se tem desenvolvido durante a Legislatura passada, e que então não forão realisadas, o serão na actual.

Cumpra pois, que de todas as partes se faça chegar á Camara dos Deputados o voto dos Povos; que cada hum se esforce em declarar-lhes quaes as necessidades que tem a Nação, para que, bem scientes dellas, lhes dem o prompto remedio.

(Do Universal.)

Ao Publico.

Tendo visto em diferentes Periodicos hum annuncio, do Sr. João Gonçalves Pereira, em que denomina *estrandosa* huma busca que fui fazer á sua casa por ordem do Chefe de Policia, acompanhado de seis Guardas Municipaes Permanentes, para a prisão de hum criminoso em o dia 23 do corrente; e em que parece estranhar, que eu effeituaesse a busca depois delle me asseverar, que o dito criminoso partira para Santos em o dia 14 de Março proximo passado com Passaporte meu; mas omittindo a circumstancia de que o mesmo criminoso fora seu hospede, e que viera com Passaporte da Provincia de S. Paulo, o que elle devera saber, não só por morar em sua casa, como por se achar então no exercicio de Juiz de Paz deste Districto, transcrevi a seguinte Portaria, d'onde, sem necessidade de analyse, ou reflexões ao misterioso annuncio do Sr. Pereira, se colligirá a legitimidade da busca. — José Rodrigues Monteiro, Juiz de Paz do 1.º Districto de Santa Ritta.

— *Portaria.* — De Iguape me veio dirigida huma Precatoria de prisão contra Francisco Pedro de Moraes, por tentativa de homicidio, na qual se declara que este Réo tem sido visto em casa de João Gonçalves Pereira, morador nesse districto; por tanto cumpre que V. S. trate de effectuar busca nessa casa, e prisão do delinquente, que depois de preso será remettido á Villa de Itapava, de cuja Cadeia fugio nos fins de Outubro de 1833.

Deos Guarde a V. S. Rio 22 de Abril de 1834. — Ilust. Sr. Juiz de Paz do 1.º Districto de Santa Ritta. — Euzebio de Queiroz Coitinho Mattozo da Camara.

NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

Madrid 18 de Fevereiro. — “Quándo na parte, que enviei hontem disse a

V. Ex., que se notava movimento entre os Carlistas, não me podia capacitar de que estivesse tão proximo a rebentar o plano mais ridiculo, que tem concebido os homens. O facto he como se segue: huns 20 ou 30 Frades, a maior parte dos Conventos da mesma Religião aqui existentes, se reunirão n'hum sitio denominado *la Pescanta*, entre as duas, e tres horas da tarde: ali se entregarão a excessos, gritos sediciosos, e insultos; e por fim começarão a arremçar pedras, e a perseguir alguns vizinhos, que se chegarão para os reprehenderem. Seria quasi ao anoitecer quando se formou a rixa com os paisanos; porém a aproximação da força armada disperson aquella reunião. Não satisfeitos os Religiosos com este primeiro escandalo, encaminharão-se á Cidade; e se apresentarão de repente entre oito, e nove horas da noite, formando grupos aos oito, e aos dez, e hum destes na praça maior, no sitio chamado *Arco de Toro*, continuou suas façanhas do dia, accommettendo hum artilheiro indefeso, que foi ferido com hum estoque no braço. A Authoridade que vigiava chegou immediatamente, sendo o primeiro, que se apresentou o Alcaide Ordinario do bairro de S. Martin; mas foi accommettido, e atropelado pelos Frades. Então, indignado o povo de que elles se achassem áquella hora fóra do seu Convento, tomou parte no acontecimento, e teria dado cabo dos perturbadores, se as intenções das Authoridades superiores, e a presença das Guardas Urbanas os não tivesse salvado de huma morte inevitavel. Os Frades resistirão á Justiça, mas neste acto prenderão-se cinco, e os outros fugirão para outros pontos. Pouco depois se apprehenderão dous dos fugidos, no seu Convento de S. Francisco, e outro levemente ferido no de S. Antonio el Real; pelas dez horas da noite achavão-se todos presos na Cadeia Publica, registados os dous Conventos suspeitos, e tomadas todas as medidas necessarias em circumstancias tão criticas. Em quanto isto se passava, outro grupo de mais oito ou dez Frades, pela volta das nove horas da noite, aproveitando-se do pequeno numero de pessoas, que transitava pela rua del Prado, soltarão os gritos de *viva Carlos V.*, e valendo-se da proximidade de seu Convento, nelle se acotaráo.

“Tenho a satisfação de participar a V. Ex., que nem se quer hum só paisano tomou parte neste arrojio, que sem duvida fez abortar hum plano formado para mais tarde.

“A reunião dos 20 ou 30 Frades ao anoitecer foi huma sedição, cujo objecto era amotinar o povo a favor de Carlos V., o que se collige do facto de elles terem accommettido huns paisanos, que gritavão *Viva Isabel II.*; e excitar outros a que os seguissem; porém temendo a vigilancia das Authoridades, dispersarão-se em cinco minutos, ficando escondidos em algumas casas até ao momento em que depois apparecerão, como se disse.

“Na fuga lançarão ao chão varias armas, e apesar disso apanharão-se algumas navalhas de uso prohibido. Resultou desta refrega hum Artilheiro ferido gravemente n'hum braço, hum Frade levemente no pescoço, e alguns contusos.

Extracto dos Jornaes Francezes 21 de Fevereiro.

Na Sentinella dos Pyrenées de Bayona

de 15 do corrente, lê-se o seguinte: “A Rainha de Hespanha Decretou, que se recrutassem 25.000 homens para o exercito, a fim de dar mais vigor ás operações contra os Carlistas.” O Bispo de Leão tendo perseverado na sua recusa de prestar juramento de obediencia á joven Rainha, e continuando a exercer as funções de Conselheiro Privado de D. Carlos, foi privado da sua Diocese, e forão confiscados seus bens. Acredita-se que igual sorte terá o Bispo de Toledo.

Jornaes de Alemanha.

Roma 6 de Fevereiro. — Chegou á esta Cidade hum Correio, vindo de Madrid, que he portador de Officios importantes. Diz-se que a Rainha Regente de Hespanha exige do Papa o immediato reconhecimento de sua filha, e que se intine ao Clero Hespanhol, que obedeça ao Governo existente.

Frankfort 8 de Fevereiro. — Muitos individuos se dispõe aqui a emigrar para a America, onde tencionão fundar huma Colonia. Pertencem pela maior parte ao partido liberal.

Constantinopla 21 de Janeiro. — A chegada de Abdallah Pachá (conhecido pela prisão, que soffeo no Egypto) a esta Cidade, vindo do Cairo, causa aqui muita surpresa. Pergunta-se porque razão este homem, que Mahmoud ha pouco tratara tão bem, e que póde viver tão commodamente no Egypto, volta agora aqui. Isto coincide com o comportamento de Osman Pachá, de quem mais que nunca se desconfia.

(The Courier.)



MOVIMENTO DO PORTO.



Para Sahrão no dia 29 de Abril.

Cabo Verde — Bergantim Inglez Edwin.
Valparaizo — Dito dito Winwick.
Londres — Dito dito Arethuse.
Laguna — Escuna Nacional Feliz Amizade.
Rio de S. Francisco — Lancha Conceição Feliz.

Dia 20.

Bahia — Galera Nacional Amalia.
Havre — Barca Franceza Malabar.
Guernesey — Bergantim Inglez Nancy.
Ilha Grande — Escuna Nacional Empreendedor.
Dita — Sumaca Conceição de Maria.
Mangaratiba — Dita Boa Fé.
Dita — Dita Doze de Outubro.
Rio Grande — Dita Firmeza.
Sepetiba — Dita Senhora do Cabo.
Ubatuba — Dita Santo Antonio Ditoso.
Dita — Galiota Nacional Delfina.
Tagoaby — Hiate dito Santo Antonio Viajante.
Paraty — Sumaca Margarida.
Mangaratiba — Dita Harmonia.
Dita — Dita Feliz Ventura.
Tagoaby — Dita Senhora da Piedade.
Ubatuba — Escuna Nacional Flor da Victoria.
Dita — Lancha Espirito Santo.
N. B. As ultimas seis embarcações já tinham sahido; porém vierão arribadas no dia 26.

Donde Entrarão no dia 1.º de Maio.

Lima — Fragata Franceza Thibé, 50 dias.
Certe — Bergantim Americano John Robb, 50 dias.
Bahia — dito Inglez Laura, 13 dias.
Tarragona — dito, Duke de Gloucester, 59 dias. — Ficou de quarentena.
Liverpool — Galera dita Robert, 47 dias, ficou de quarentena.
Dito — Barca Ingleza Esk, 61 dias.
Dito — Bergantim dito, Philomela, 54 dias.

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL. 1834.